



DELIBERAÇÃO Nº 035-20/03/2008

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Artigo 4º da Portaria GM/MS nº 3237, de 24 de Dezembro de 2007, dispondo que o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica é de responsabilidade das 03 esferas de gestão, devendo ser aplicados os valores mínimos definidos na mesma, quais sejam:

I. União: R\$ 4,10/hab/ano

II. Estados e Distrito Federal: R\$ 1,50/hab/ano

III. Municípios: R\$ 1,50/hab/ano

- Deliberação CIB/PR nº 027/2008, aprovando o encerramento da utilização do critério de discriminação positiva para definição dos valores a serem destinados para cada município, referentes à contrapartida estadual para o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica

- proposta apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para que fosse mantido os valores referente á contrapartida estadual, estabelecidos conforme a Deliberação CIB/PR nº 057/2005, para os municípios que recebem acima de R\$ 1,50 hab/ano.

APROVA a manutenção dos valores atuais da Contrapartida Estadual da Assistência Farmacêutica Básica para os municípios que estão recebendo acima de R\$ 1,50 hab/ano, ficando definido para os demais municípios o valor de R\$ 1,50 hab/ano, conforme previsto na Portaria GM/MS 3237/2007.

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual

Antonio Carlos F. Nardi
Coordenador Municipal